O Jornal do Cone Sul

www.agazetanews.com.br | agazetaconesul.com

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024 - Ano XXX - Amambai-MS

Edição 2912

ESTADO

Página 02

Governo vai capacitar e fomentar o empreendedorismo nas comunidades indígenas

AMAMBAI

Página 02

Sindicato Rural convida produtores para reunião com comando da Patrulha Rural da Polícia Militar

CAARAPÓ

Página 03

Administração investe R$ 8 milhões de recursos próprios em construção de escola

CIDADE

Página 04

Baile da Chica Manica acontece no dia 17, no CTG de Amambai

AMAMBAI

Página 05

Comandante da PM se reúne com membros dos Conselhos Comunitários de Segurança Indígena

Cotação Dólar

	COMPRA	VENDA
Dólar Comercial	5,12	5,12
Dólar Turismo	5,15	5,33

MEGA-SENA

Mega Sena resultado dia 13/04/2024

07 15 19 35 40 42

Mega Sena
Estimativa de prêmio

R$ 66.000.000,00

próximo concurso
a ser realizado dia 16/04/2024

TEMPO

Previsão de hoje para Amambai

↑ 29º
↓ 20º

Manhã Tarde Noite

Terça-feira - 16/04	Quarta-feira - 17/04	Quinta-feira - 18/04
↑ 25º ↓ 18º	↑ 26º ↓ 16º	↑ 27º ↓ 13º

ESTADO

Governo vai capacitar e fomentar o empreendedorismo nas comunidades indígenas

Em uma iniciativa pioneira no Brasil, o Governo do Estado vai levar capacitação para fomentar o empreendedorismo nas comunidades indígenas do Mato Grosso do Sul. Esta ação será feita em parceria com o Sebrae, por meio do programa "Empretec Indígena", começando pela aldeia Anodi, em Brasilândia.

Para este trabalho conjunto, na sexta-feira (12) foi firmado um pacto de cooperação entre o Governo do Estado e o Sebrae. Os trabalhos de capacitação começam nesta semana em Brasilândia, com a etnia ofaiés, tendo a participação de 32 mulheres que já fazem um trabalho empreendedor dentro da aldeia.

Depois o programa (Empretec Indígena) segue para Miranda, onde haverá a capacitação na aldeia Cachoeirinha. O objetivo é levar conhecimento, independência, autonomia financeira e uma melhor qualidade de vida para as comunidades indígenas, que terão mais qualificação para empreender, valorizando sua cultura e costumes.

Bruno Rezende

Governador durante lançamento do pacto de cooperação com o Sebrae

"Muitas pessoas não tiveram oportunidade de acesso a este sentimento de empreender. Eles demandaram esta mudança e nós temos que estender a mão e oferecer as políticas públicas, levando em conta a realidade de cada comunidade. O Estado vai estar presente nas aldeias para levar desenvolvimentos às diversas comunidades e ajudar na transformação da realidade", afirmou o governador Eduardo Riedel.

Ele destacou a importância da parceria e trabalho conjunto com o Sebrae. "Participei do Empretec, lá em 1998, da segunda turma que teve no Estado e na época foi algo extremamente inovador, pois mexeu com meu espírito empreendedor. Agora o programa chega às comunidades indígenas, junto deste parceiro prioritário neste processo, que é o Sebrae", completou.

O presidente nacional do Sebrae, Décio Lima, participou da solenidade e lembrou que esta iniciativa, além de ajudar no aumento de renda dentro das comunidades, também irá resgatar a cultura indígena. "Ele trata principalmente do empreendedorismo feminino dentro das aldeias, junto com o conceito de protagonismo, autonomia, geração de renda e sustentabilidade, principalmente no Mato Grosso do Sul, que é o terceiro Estado com maior população indígena."

A expectativa é que o programa possa se expandir para outras comunidades indígenas do Estado e contemple não apenas a capacitação, mas o aceso ao mercado e outras iniciativas neste sentido. O termo de cooperação entre as partes tem vigência de 12 meses.

"A ideia é expandirmos os processos para outras comunidades. A próxima é Miranda. O Empretec é um curso que trabalha com uma linha de empreendedorismo para mudança de comportamento. Vamos ampliar este trabalho para levar novas oportunidades e desenvolvimento, com inclusão", descreveu o diretor-superintendente do Sebrae-MS, Cláudio Mendonça.

Autonomia e protagonismo

A aldeia Anodi, em Brasilândia, foi a primeira a receber o programa Empretec Indígena. O cacique Marcelo da Silva Lins ressaltou que esta capacitação vai levar autonomia financeira, protagonismo e novas oportunidades para a comunidade, que já tem suas atividades empreendedoras.

"Nosso povo foi privilegiado por sediar este primeiro Empretec Indígena do Brasil. Começou nesta semana e hoje vamos encerrar com chave de ouro. Para nós, povos indígenas, esta iniciativa vai trazer autonomia, crescimento e conhecimento para lidar com os negócios, e assim desenvolver os potenciais que temos. Aqui, 32 mulheres participaram da capacitação. A segunda etapa será com os homens da aldeia", contou o cacique.

A secretária estadual de Cidadania, Viviane Luiza, explicou que o programa começou em Brasilândia por uma demanda da própria comunidade. "As mulheres da aldeia já produzem toalhas, que inclusive aparecem em novela em horário nobre. Além de ensinar mais sobre serem empresárias indígenas, também traz protagonismo e respeito às suas respectivas culturas."

Ela destacou que a ideia de levar o programa para as comunidades surgiu deste trabalho do Estado dentro dos territórios indígenas. "Levamos ao Sebrae, que abraçou o projeto e fez toda a adaptação na metodologia do programa para respeitar a realidade cultural de cada comunidade, para que nesta parceria possamos trabalhar o empreendedorismo nas aldeias, criando inclusão e sustentabilidade."

O programa Empretec, desenvolvido pelo Sebrae, é uma metodologia criada pela ONU (Organização das Nações Unidas) com o objetivo de desenvolver as qualidades típicas do comportamento de um empreendedor. Mais de 40 países oferecem o programa. Esta iniciativa voltada aos povos indígenas é algo inovador, que tem o apoio do Governo do Estado.

Leonardo Rocha, Comunicação do Governo de MS

AMAMBAI

Sindicato Rural convida produtores para reunião com comando da Patrulha Rural da Polícia Militar

Reunião de grande importância para garantir maior segurança no campo está prevista para iniciar às 19h, no salão multiuso da sede do SRA

Vilson Nascimento

O presidente do Sindicato Rural de Amambai, Rodrigo Lorenzetti. Participação dos produtores na reunião será de grande importância para tomarem conhecimento e sanarem dúvidas sobre o trabalho da Patrulha Rural

Vilson Nascimento

O Sindicato Rural de Amambai (SRA) está convidando, por intermédio de seu presidente, Rodrigo Ângelo Lorenzetti, os produtores rurais de Amambai e toda a região para uma reunião com o comando estadual da Patrulha Rural da Polícia Militar.

A reunião, de grande importância para garantir segurança no campo, está prevista para iniciar às 19h, no salão multiuso da sede do Sindicato Rural de Amambai, e vai contar com a presença do comandante de Policiamento Rural em Mato Grosso do Sul, coronel Maurício Pavão.

"É muito importante a participação de todos os produtores rurais", disse o presidente do SRA, Rodrigo Lorenzetti, ao informar que durante a reunião serão tiradas dúvidas sobre o funcionamento do policiamento rural e a forma como o produtor pode se cadastrar e colaborar com o trabalho da Patrulha Rural, que faz parte do programa Campo Mais Seguro, desenvolvido pelo Governo do Estado de MS.

Expediente
a Gazeta
O Jornal do Cone Sul
Diretor-proprietário: Clesio Damasceno Ribeiro
Redação, administração, departamento comercial e **Sede**: Rua Dom Pedro II, 3371. **Fone:** (67) - 3481-2687 - Amambai-MS
E-mail: gazeta@grupoagazeta.com.br
CNPJ 07.928.938/0001-15
Circulação às terças e sextas-feiras.
"As matérias e artigos assinados são de responsabilidade de seus autores"

CAARAPÓ

Administração investe R$ 8 milhões de recursos próprios em construção de escola

A Administração municipal de Caarapó demonstra compromisso com a educação ao investir mais de R$ 8 milhões de recursos próprios na construção de uma escola no Jardim Aprazível, cujas obras estão em andamento. A unidade atenderá cerca de 600 alunos da localidade e bairros vizinhos, como Eco Park, Vila Setenta, Vila Jary e Centro, suprindo a demanda por vagas.

De acordo com o prefeito André Nezzi, o município precisa acompanhar o crescimento populacional, garantindo infraestrutura e qualidade de vida. “A educação exige investimentos contínuos para assegurar o futuro das novas gerações”, destacou.

Projetada com 12 salas de aula e áreas administrativas, a Escola Maria de Lourdes Ferreira Lins - como deverá ser denominada - terá capacidade para atender alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Contará também com aproximadamente 70 profissionais, entre docentes e pessoal de apoio administrativo e de serviços.

A iniciativa da gestão municipal visa prover uma educação pública de qualidade à população. A nova unidade levará conforto e melhores condições de aprendizagem às crianças atendidas, além de ‘desafogar’ as demais escolas da Rede. O empenho da Prefeitura em prol da educação é essencial para o progresso de Caarapó.

A educação nas escolas públicas é pilar fundamental para garantir o desenvolvimento das novas gerações e o País progredir como nação. Por meio dela, as crianças e adolescentes adquirem conhecimentos, habilidades e valores essenciais para se tornarem cidadãos preparados para os desafios do século XXI.

O acesso ao ensino sistematizado e atualizado é crucial para qualificar os alunos e inseri-los adequadamente no mercado de trabalho em constante transformação. Na escola, eles são expostos a diferentes áreas do saber e podem descobrir vocações, contribuindo para escolhas profissionais conscientes.

Fernando Rodrigues

Vista aérea da escola em construção no Jardim Aprazível; unidade escolar terá capacidade para atender 600 alunos do Ensino Fundamental

Além do aprendizado acadêmico, o ambiente escolar promove a socialização, fundamental no desenvolvimento socioemocional dos estudantes. Lá, eles aprendem a conviver, respeitar as diferenças e cooperar uns com os outros.

Outro papel relevante da educação pública é reduzir desigualdades. Somente por meio dela é possível dar oportunidades iguais a todos, independentemente da condição social. Isso movimenta a mobilidade social e permite que talentos em qualquer lugar do País possam emergir.

Por fim, a escola transmite valores democráticos de cidadania, inclusão e respeito, essenciais para formar futuros líderes comprometidos com uma sociedade justa e harmônica. Portanto, investir na educação é investir no progresso do País e no bem-estar das gerações vindouras.

CIDADE

Baile da Chica Manica acontece no dia 17, no CTG de Amambai

Mesas, camarotes e ingressos estão à venda; formas de adquirir e mais informações sobre a festança, pelo celular/ WhatsApp (67) 9.9976-1277

Vilson Nascimento

O CTG Sentinela de Amambai. "Baile da Chica Manica" com o cantor gauchesco João Luiz Corrêa acontece neste dia 17 de abril, em Amambai

Vilson Nascimento

O CTG Sentinela de Amambai realiza na quarta-feira, dia 17 de abril, o "Baile da Chica Manica", com o cantor gauchesco João Luiz Corrêa, que celebra 25 anos de carreira.

Segundo o patrão do Centro de Tradições Gaúchas, José Henrique Outeiro, o "Zezinho", a mesa para quatro pessoas está sendo vendida a R$ 300,00, o camarote para 8 pessoas a R$ 700,00 e o ingresso avulso está sendo vendido a R$ 85,00.

A previsão, segundo a organização, é que os portões do CTG sejam abertos às 19h, horário em que também terá início a venda de porções. O baile está previsto para iniciar às 21h.

Mesas, camarotes e ingressos estão à venda. Formas de adquirir e mais informações sobre a festança, podem ser obtidas pelo celular/ WhatsApp (67) 9.9976-1277.

Divulgação

Eleições: a fadiga de poder atrai surpresas

SENSIBILIDADE: Outra boa iniciativa do presidente Jerson Domingos, do Tribunal de Contas, consolida a imagem do órgão junto à opinião pública. É a campanha que incentiva a inclusão de pessoas com Síndrome de Down no mercado de trabalho, através do slogan 'Incluir é SOMAR: talentos e resultados – Todo cidadão merece oportunidade no mercado de trabalho".

ACORDA! O inimigo mais feroz dos políticos não é o adversário. É o tempo! Políticos podem ser comparados aos aviões, formidáveis, mas com idade limite de beijar nuvens. Devido ao desgaste da fuselagem é inevitável a 'fadiga dos metais'. Políticos também padecem deste mal, mas rejeitam o diagnóstico e acabam abatidos no ar.

A PROPÓSITO: A cada 2 anos, a fadiga pega carona no tempo e despacha políticos com 'horas excedentes de voo'. O exercício de memória do eleitor permite identificar em cada cidade, políticos que ignoraram ou maquiaram os sinais da fadiga. Como dizia Heráclito (540-470 a.C.): "Nada existe de permanente, a não ser a mudança."

VEJA BEM! O processo de fadiga não atinge só protagonistas do cenário político. Acaba contaminando grupos e partidos ávidos por manter o poder, custe o que custar. Às vezes o eleitor decepcionado, antes cúmplice do sistema, se julga também vítima e se dispõe a adotar o voto da vingança ou da renovação. Pode acertar ou errar.

'CABRESTO': Discute-se muito se este tipo de voto ainda sobrevive nos tempos de informação impulsionada pela internet. Que tipo de vínculo entre o político e o eleitor ainda restaria de forma eficiente? Qual a moeda de troca? Emprego, favores, ameaças ou chantagens? Sinceramente, o que pensa nosso abalizado leitor?

REJEIÇÃO: É possível revertê-la? Pesquisas já monitoram a tendência do eleitor da capital. Com base nisso, os marqueteiros devem avaliar a relação das candidaturas com o eleitor. Presume-se que os mestres da comunicação saibam: 'apenas trocar a embalagem sem alterar a conteúdo, não resolve.' Candidato não é sabonete.

INDICATIVO: Pesquisa divulgada pelo Instituto Ranking (registrada no TSE, nº 05481/2024) mostra opiniões sobre pré-candidatos a prefeito da capital. No item rejeição, os motivos variam: uso de tornozeleira, idade, exposição em foto, inexperiência, extremismo, antipatia, incompetência. Conclusão: candidato perfeito, nem por encomenda.

RETROVISOR: Já vimos por esse País afora resultados de eleições não previstos em pesquisas. Candidatos despreparados, inexperientes e de poucos recursos financeiros derrotando medalhões, candidatos tradicionais, bem estruturados. Claro que vários fatores acabam pesando, inclusive tropeços e mancadas ao longo da campanha.

ALERTA: Campanha eleitoral até lembra aquelas gincanas onde os participantes têm que cumprir uma série de tarefas. Ao final, vence o mais competente, que consegue errar menos – é claro. Às vezes, o vencedor pode ser até aquele que, começando com falhas, consegue se recuperar ao longo da maratona. Já vimos esse filme.

DOIS DESASTRES: Em 1989, Leonel Brizola ia bem na campanha para o Planalto, mas se perdeu em erros primários e acabou em 3º lugar. Em 2002, o candidato Ciro Gomes era o favorito nas pesquisas, mas foi mal ao responder sobre o papel de sua mulher Patrícia Pilar na campanha. Pagou caro - ficou em 4º lugar no 1º turno.

SERGIO CRUZ: Mais uma obra de fôlego do dedicado jornalista: "História da Fundação de Mato Grosso do Sul' - com lançamento ocorrido na Assembleia Legislativa. Sergio narra episódios interessantes na luta pela criação de nosso Estado. O livro é uma fonte de conhecimento imprescindível na sua biblioteca. Muito bom!

OUTROS TEMPOS: Papo gostoso com o ex-senador Ruben Figueiró no saguão da Assembleia Legislativa. Ao seu estilo, criticou o papel dos atuais partidos políticos e lembrou que antigamente os políticos tinham menos ideologia e mais coerência com os princípios partidários. E lembrou: "hoje troca-se de partido como se troca de roupa."

FALOU! "O problema não é ser um governo de direita ou de esquerda. O problema é a estrutura gigante do Estado. Governos buscam como solução o aumento da carga tributária. Pensam em tudo, menos em cortar gastos. Essa tem sido a estratégia dos governantes e o resultado é o baixo crescimento econômico. O País vem patinando com um crescimento medíocre" (do senador Oriovisto Guimarães – Podemos-PR).

ASSALTOS: O senador paranaense tem razão: os governos (em todos os níveis) privilegiam aumentar os impostos que vitaminam a arrecadação. O noticiário confirma essas más intenções. O caso da volta vergonhosa do DPVAT é mais um exemplo da insensibilidade administrativa. Economizar é palavra proibida no dicionário deles.

AMAMBAI

Comandante da PM se reúne com membros dos Conselhos Comunitários de Segurança Indígena

Divulgação

Na quarta e quinta-feira (10 e 11), o comandante da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar, major PM Ryo Sato, esteve reunido com os membros dos Conselhos Comunitários de Segurança Indígena das aldeias Limão Verde e Amambai, para alinhar as atividades dos conselhos em parceria com a Polícia Militar, visando melhorar o oferecimento do serviço preventivo de segurança pública nos territórios.

Os conselhos são grupos de pessoas da mesma comunidade que se reúnem para discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução dos problemas comunitários de segurança em apoio às polícias Militar e Civil, e ao Corpo de Bombeiros. Ou seja, os CCSI são entidades de apoio às instituições de segurança pública. O comandante da Polícia Militar local é um membro nato, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) que precisa estar próximo para ouvir as demandas e articular em conjunto com os membros as melhores soluções para o controle da violência e da criminalidade nas reservas.

As reuniões ocorreram no barracão comunitário na aldeia Limão Verde e no barracão do Parque Indígena na Aldeia Amambai (Guapoy). O major Sato ouviu as necessidades de segurança pública das comunidades, programou reuniões mensais e tratou da utilização das viaturas dos Conselhos, que foram doadas pela SEJUSP e entregues na semana passada.

ASSECOM 3ª CIPM

AMAMBAI

PMR apreende mais de 1 tonelada de maconha e recupera veículo

Assessoria/PMR

Uma equipe do Tático Operacional Rodoviário - TOR, do BPMR, prendeu na manhã da quarta-feira (10) um homem que transportava entorpecente em um veículo, em Amambai.

Os policiais militares realizavam policiamento e fiscalização de trânsito pela MS-386, por volta das 07h20, quando deram ordem de parada ao veículo Fiat Toro, porém, o condutor não obedeceu, sendo necessário acompanhamento tático para abordagem.

Na abordagem o motorista confessou que no interior da carroceria havia vários tabletes de substância análoga a maconha, que totalizaram 1.215 kg do entorpecente.

Em ato contínuo, os policiais realizaram a identificação veicular e verificaram que havia duas placas diferentes afixadas, e divergências em outros sinais identificadores do veículo. Após checagem, constataram um registro de boletim de furto/roubo. No interior do veículo foram localizadas mais placas falsas, que iriam ser trocadas no deslocamento para burlar a fiscalização policial.

Aos policiais, o homem, de 23 anos, informou que receberia 15 mil reais para fazer o transporte do entorpecente até o estado de São Paulo.

Diante dos fatos, autor, veículo e entorpecente foram encaminhados à Delegacia. O prejuízo ao crime foi estimado em R$ 2.540.000.

Para denúncias e informações, ligue 198 e fale com a PMR.

Assessoria/PMR

Nota de Falecimento

José Soares Ribeiro

Comunicamos com pesar o falecimento, na quinta-feira, 11 de abril, em sua residência, em Umuarama (PR), de José Soares Ribeiro, aos 81 anos.

Ele é pai do diretor do Grupo A Gazeta, Clesio Damasceno Ribeiro. À família e amigos, o Grupo A Gazeta manifesta os seus sentimentos.

Seu corpo foi velado em Umuarama (PR) e o sepultamento foi realizado na sexta-feira, dia 12.

FRONTEIRA

Mulher que seguia com drogas para MG é presa pelo DOF em Paranhos

Divulgação

Policiais militares do DOF (Departamento de Operações de Fronteira) prenderam na noite do sábado (13) uma mulher de 50 anos de idade por tráfico de drogas. Com ela estavam 12,23 quilos de maconha e 2,64 quilos de skunk.

Os militares realizavam um bloqueio policial para fiscalização na rodovia MS-295, área rural do município de Paranhos, quando deram ordem de parada ao condutor de um Toyota Corolla, com duas mulheres. O taxista, que seguia com sua esposa, disse que fora contratado pela passageira. A mulher, que reside em Belo Horizonte (MG), não soube informar o motivo da viagem até Paranhos.

Durante a vistoria na mala que a passageira transportava, os policiais localizaram os 14,87 quilos das drogas. Ela disse que comprou a maconha e o skunk em Paranhos e que pretendia revendê-los em Belo Horizonte.

A ocorrência foi registrada e entregue na Delegacia da Polícia Civil em Paranhos. O prejuízo estimado ao crime foi de R$ 51 mil.

A ação envolvendo os policiais do DOF aconteceu dentro do Programa Protetor das Fronteiras e Divisas, parceria da Sejusp (Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública) com o MJ (Ministério da Justiça e Segurança Pública) e da Operação Ágata Fronteira Oeste II, em parceria com o Exército Brasileiro.

O DOF mantém um canal aberto direto com o cidadão para tirar dúvidas, receber reclamações e denúncias anônimas, através do telefone 0800 647-6300. Não precisa se identificar e a ligação será mantida em absoluto sigilo. O serviço funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana. Siga o DOF no Instagram: @dofpmms.

Assessoria DOF

MUNDO NOVO

Carreta com sinais identificadores adulterados é recuperada pelo DOF

Policiais militares do DOF (Departamento de Operações de Fronteira) recuperaram na noite da quinta-feira (11), um cavalo trator Scania, de cor vermelha, acoplado a um semirreboque, com os sinais identificadores danificados e indícios de adulteração.

Os militares realizavam um patrulhamento ostensivo pela rodovia MS-386, área rural de Mundo Novo, quando abordaram o condutor (57) da carreta, que estava carregada com mandioca. O homem estava visivelmente agitado e com respostas desconexas.

Os policiais realizaram a checagem dos agregados do caminhão e constataram indícios de adulteração e remarcação da numeração do chassi, em desacordo com as originais, além de marcas de soldas e pintura recente dos números identificadores, placas afixadas falsificadas, lacre rompido e a cor da carreta em desacordo com a original.

A ocorrência foi registrada e entregue na Delegacia da Polícia Civil em Mundo Novo. O prejuízo estimado ao crime foi de R$ 435 mil.

Assessoria/DOF

Atos Oficiais

XML nr.: 4

PARANHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4 — 12/04/2024

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre	Até o Semestre (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	84.949.653,80	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.949.653,80	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.591.944,61	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	12.232.750,15	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.946.475,77	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

XML nr.: 2

PARANHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2 — 12/04/2024

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	- 814.596,84	- 1.152.342,26
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	- 419.289,34	- 574.494,83
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	- 419.289,34	- 574.494,83
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	- 419.289,34	- 574.494,83
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	- 395.307,50	- 577.847,43
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
21	Disponibilidade de Caixa¹	0,00	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	- 3.469.235,14	- 2.576.226,40
23	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	- 627.429,65	- 642.730,34
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	- 892.380,67	- 1.074.780,83
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	- 814.596,84	- 1.152.342,26
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.339.467,73	81.723.782,40	84.949.653,80
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	0,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.839.467,73	81.223.782,40	84.949.653,80
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	0,00	- 1,00	- 1,36
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	0,00	- 1,00	- 1,36
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	95.807.361,28	97.468.538,88	101.939.584,56
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	86.226.625,15	87.721.684,99	91.745.626,10

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	- 166.352,35	- 166.352,35
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	- 22.911,18	- 22.911,18
36	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
37	RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	- 1.739.507,15	- 1.915.776,73
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

Instruções de preenchimento:

1) A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II);

2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

XML nr.: 6

PARANHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — 12/04/2024

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	84.949.653,80
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.949.653,80
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.339.701,80

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	43.542.313,73	51,63
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	45.543.438,97	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	43.266.267,02	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	40.989.095,07	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 1.152.342,26	- 1,36
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	101.939.584,56	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.688.923,84	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.591.944,61	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.946.475,77	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 1

PARANHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — 12/04/2024

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.962.720,18	2.865.214,59	4.052.115,88	3.889.904,14	3.872.387,40	5.289.101,57	3.684.478,98	3.987.859,47	3.861.068,47	3.858.407,18	3.825.058,44	5.328.094,43	47.476.410,73	36.205,57
2	Pessoal Ativo	2.729.311,41	2.627.270,81	3.813.453,95	3.652.467,93	3.624.554,37	5.037.279,64	3.430.613,42	3.732.379,06	3.607.165,99	3.601.778,07	3.565.665,78	5.328.094,43	44.750.034,86	36.205,57
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.367.942,97	2.270.858,89	3.294.626,40	3.159.144,99	3.126.457,40	4.533.814,11	2.936.564,38	3.111.053,66	3.090.404,33	3.091.585,67	3.053.562,52	4.466.532,25	38.502.547,57	31.618,39
4	Obrigações Patronais	361.368,44	356.411,92	518.827,55	493.322,94	498.096,97	503.465,53	494.049,04	621.325,40	516.761,66	510.192,40	512.103,26	861.562,18	6.247.487,29	4.587,18
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	233.408,77	237.943,78	238.661,93	237.436,21	247.833,03	251.821,93	253.865,56	255.480,41	253.902,48	256.629,11	259.392,66	0,00	2.726.375,87	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	216.960,19	221.495,20	222.213,35	220.802,85	231.384,45	235.373,35	237.416,98	238.778,07	237.453,90	240.180,53	242.944,08	0,00	2.545.002,95	0,00
7	Pensões	16.448,58	16.448,58	16.448,58	16.633,36	16.448,58	16.448,58	16.448,58	16.702,34	16.448,58	16.448,58	16.448,58	0,00	181.372,92	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	233.408,77	237.943,78	238.661,93	237.436,21	247.833,03	251.821,93	253.865,56	255.480,41	253.902,48	262.182,29	275.152,45	1.222.613,73	3.970.302,57	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.553,18	15.759,79	1.222.613,73	1.243.926,70	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	233.408,77	237.943,78	238.661,93	237.436,21	247.833,03	251.821,93	253.865,56	255.480,41	253.902,48	256.629,11	259.392,66	0,00	2.726.375,87	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.729.311,41	2.627.270,81	3.813.453,95	3.652.467,93	3.624.554,37	5.037.279,64	3.430.613,42	3.732.379,06	3.607.165,99	3.596.224,89	3.549.905,99	4.105.480,70	43.506.108,16	36.205,57

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.949.653,80	0,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	609.952,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²	84.339.701,80	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	43.542.313,73	51,63
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	45.543.438,97	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	43.266.267,02	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	40.989.095,07	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	54,00	51,63	- 2,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1. Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 536 do MDF 13ª Edição).

3. A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 537 do MDF 13ª Edição).

4. No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 13ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 550 do MDF 13ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 510 do MDF 13ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 549 do MDF 13ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 551 do MDF 13ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 3

PARANHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, art. 55,inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3 — 12/04/2024

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	80.339.467,73	81.723.782,40	84.949.653,80
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	79.839.467,73	81.223.782,40	84.949.653,80
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	17.564.682,90	17.869.232,13	18.688.923,84
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	15.808.214,61	16.082.308,92	16.820.031,45

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0030/2024
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0010/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vencedor(es): COMERCIAL DUAS NAÇÕES LTDA (CNPJ 39.596.428/0001-84), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 282.150,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e cinquenta reais); LAM ADVANCE CONVENIENCIA LTDA (CNPJ 44.345.142/0001-66), no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais);

Paranhos/MS, 12 de abril de 2024.

Donizete Viaro
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 02/2024/CMS   Paranhos/MS, 04 de abril de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - DELIBERAR FAVORÁVEL em **AD. REFERENDUM** o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

João Feliciano da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em 04/04/2024

Omar Mohamed Alli Filho
Secretário Municipal de Saúde/PMP

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0034/2024
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0010/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para avaliação e emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para o Município de Paranhos (MS)

Vencedor(es): SOLUTRAB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO (CNPJ 44.614.747/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);

Paranhos/MS, 1 de março de 2024.

Donizete Viaro
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 050/2024
Processo nº 0025/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e a empresa MBM SEGURADORA S.A
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular para os ônibus do transporte escolar do município, conforme exigências descritas no Termo de Referência e Minuta do Contrato
Dotação Orçamentária: 1 - 01.01.05-04.122.0002.2-006-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 040
1 - 01.01.07-12.361.0003.2-010-3.3.90.39.00-1.500.1001-000 - Ficha: 081
Valor: R$ 12.144,62 (doze mil e cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: 08/04/2024 à 08/04/2025
Data da Assinatura: 08/04/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.
Assinam: DONIZETE APARECIDO VIARO, pela contratante e PAULO BEBHUR DE OLIVEIRA COSTA, pela contratada

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
Contrato nº 0033/2021
Processo nº 0028/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS** e a empresa **O C A AMBIENTAL LTDA - ME**
OBJETO: Fica prorrogada a partir de 15 de abril de 2024 até 14 de abril de 2025 a vigência do Contrato nº 0033/2021, bem como a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 4,66% pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, mantendo as quantidades acrescidas no terceiro termo aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8 – 21- 08.21 - 18.541.0009-2.088-3.3.90.39.00 - FONTE 1.500.0000 / FICHA 0606
DO VALOR: O valor total do termo aditivo é de R$ 236.050,46 (duzentos e trinta e seis mil e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8666/93
Assinam: ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI, pela contratante e
ROQUE VIEIRA DOS SANTOS, pela contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0017/2024
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0004/2024
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de peixes vivos para soltura na Lagoa Municipal para o evento do Pesque-Fest e para distribuição gratuita na Semana Santa, destinadas a atender as famílias inscritas nos programas sociais do Município de Paranhos (MS), conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preços e Anexo II - Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação

Vencedor(es): V L TONIAZZO (CNPJ 26.452.915/0001-21), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais);

Paranhos/MS, 22 de março de 2024.

Donizete Viaro
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0025/2024
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0013/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro veicular para os ônibus do transporte escolar do município, conforme exigências descritas no Termo de Referência e Minuta do Contrato

Vencedor(es): MBM SEGURADORA S.A (CNPJ 87.883.807/0001-06), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25, totalizando R$ 12.144,62 (doze mil e cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

Paranhos/MS, 26 de março de 2024.

Donizete Viaro
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Paranhos/MS, 26 de março de 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 039/2024
Processo nº 0038/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e a empresa CRISTIANO RAMALHO JARA
Objeto: Contratação de empresa especializada com disponibilidade de profissional (instrutor de artes marciais) para desenvolver o projeto de Boxing e Kickboxing junto às crianças e adolescentes atendidas pelos programas de ações sociais do município, em atendimentos à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme exigências descritas no Termo de Referência e Minuta do Contrato
Dotação Orçamentária: 4 - 04.04.15-08.244.0008.2-027-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 215
Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 08/04/2024 à 08/04/2025
Data da Assinatura: 08/04/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.
Assinam: DONIZETE APARECIDO VIARO, pela contratante e CRISTIANO RAMALHO JARA, pela contratada

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NACÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0017/2024
Processo nº 0019/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS** e a empresa **SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMPILHADEIRA MOTORIZADA EM ATENDIMENTO A AÇÃO 05 - SANEAMENTO AMBIENTAL DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 5007950/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TACURU E A ITAIPU, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.04-18.541.0009-2.160-4.4.90.52.00-2.500.0000 - Ficha: 0981
2 - 02.02.04-18.541.0009-2.160-4.4.90.52.00-2.700.0000 - Ficha: 0981
Valor: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)
Vigência: 12/04/2024 à 12/04/2025
Data da Assinatura: 12/04/2024
Fundamento Legal: Decreto 11.462/2023, LEI Nº 14.133/2021
Assinam: ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI, pela contratante e
Wilson de Carvalho Santana, pela contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROC. ADM Nº 025/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA OS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTOS À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR PREVISTO: R$ 12.144,62

A Secretaria Municipal De Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Paranhos/MS, solicita ao Agente de Contratação Parecer sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA OS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTOS À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrito no termo de referência.

O Agente de Contratação, do Município de Paranhos – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, constituído pelo Decreto n.º 022/2024, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, é de **PARECER FAVORÁVEL** pela **DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO,** nos termos da Lei acima cita, para a contratação das empresas:

MBM SEGURADORA S.A, devidamente inscrita no CNPJ nº 87.883.807/0001-06, localizada na Rua Andradas, nº. 722, 8º andar, bairro Centro, no Município de Porto Alegre (RS), com um valor total de R$ 12.144,62 (doze mil centos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Perfazendo a presente dispensa de licitação o valor total de R$ 12.144,62 (doze mil centos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

É o nosso Parecer.

Paranhos/MS, 26 de março de 2024.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NACÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0018/2024

O MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL*, critério de julgamento MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 0119/2023:

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TACURU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: Menor Preço
DATA DO CERTAME: 26 de Abril de 2024
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com e no portal https://tacuru.ms.gov.br/licitacao, Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário.

Tacuru/MS, 15 de Abril de 2.024.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0038/2024
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0021/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada com disponibilidade de profissional (instrutor de artes marciais) para desenvolver o projeto de Boxing e Kickboxing junto às crianças e adolescentes atendidas pelos programas de ações sociais do município, em atendimentos à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme exigências descritas no Termo de Referência e Minuta do Contrato

Vencedor(es): CRISTIANO RAMALHO JARA (CNPJ 50.422.059/0001-46), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais);

Paranhos/MS, 4 de abril de 2024.

Donizete Viaro
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Paranhos/MS, 4 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU-MS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 007/2024
Processo de Compra Direta Solicitação n. 029/2024
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU/MS e a empresa ALTAIR RZATKI LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de locação de impressoras tipo multifuncionais, scanner e contabilização de produção para reprodução de documentos (outsourcing de impressão) na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (cartuchos, toners, cilindros e outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos), para atender as necessidades da CMT – Câmara Municipal de Tacuru.
Dotação Orçamentária:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUB
749	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.1.1.31.1.2.001	1.500.0000	339040

Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), divididos em 09 parcelas de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.
Vigência: 10/04/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura: 10/04/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Assinam: ANDERSON MACIEL MARQUES, pela contratante e ALTAIR RZATKI pela contratada.

****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*.**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROC. ADM Nº 038/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL (INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS) PARA DESENVOLVER O PROJETO DE BOXING E KICKBOXING JUNTO AS CRIANÇAS E ADOLECENTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DE AÇÕES DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTOS À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR PREVISTO: R$ 32.400,00

A Secretaria Municipal De Assistência Social do município de Paranhos/MS, solicita ao Agente de Contratação Parecer sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL (INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS) PARA DESENVOLVER O PROJETO DE BOXING E KICKBOXING JUNTO AS CRIANÇAS E ADOLECENTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DE AÇÕES DO MUNICÍPIO, conforme descrito no termo de referência.

O Agente de Contratação, do Município de Paranhos – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, constituído pelo Decreto n.º 022/2024, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, é de **PARECER FAVORÁVEL** pela **DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO,** nos termos da Lei acima cita, para a contratação das empresas:

50.422.059 CRISTIANO RAMALHO JARA, devidamente inscrita no CNPJ nº 50.422.059/0001-46, localizada na AV. Marechal Dutra, nº. 1730, bairro Centro, no Município de Paranhos (MS), com um valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Perfazendo a presente dispensa de licitação o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

É o nosso Parecer.

Paranhos/MS, 04 de abril de 2024.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0019/2024
MODALIDADE PREGÃO Nº 0009/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMPILHADEIRA MOTORIZADA EM ATENDIMENTO A AÇÃO 05 - SANEAMENTO AMBIENTAL DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 5007950/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TACURU E A ITAIPU, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor: SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ 40.989.882/0001-84), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos em lei.

Tacuru - MS, 12 de Abril de 2024.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO
I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE PARANHOS/MS

CAPITULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - A **1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** de Paranhos Mato Grosso do Sul instituída pelo Decreto Municipal nº **39/2024**, **de 01 de abril de 2024**, possui como objetivo:

I - Debater o tema da Conferência, "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - Propor diretrizes para a formulação da Política Estadual e Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Estadual e Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacionais, Estaduais e do Distrito Federal, e Planos Municipais de Saúde);

VII - Estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

VIII - Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

IX - Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.14º - Após encerramento da exposição os participantes serão distribuídos em grupos de trabalho que se reunirão por um período de 50 min., para aprofundar as questões sobre cada tema debatido e a elaboração de propostas.

Art.15º - Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador indicado pela comissão organizadora com a função de:

- Presidir a Reunião de Trabalho;
- Organizar as Discussões;
- Controlar o tempo;
- Estimular a participação de todos os membros do Grupo de trabalho;

Art.16º - Além do Coordenador, cada Grupo de Trabalho contará com um relator designado pelo Grupo incumbido de redigir as propostas e conclusões do grupo para a Plenária Final.

CAPÍTULO VII
DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art.17º - A plenária final, aberta a todos os participantes da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Parágrafo Único – somente o participante inscrito na Conferência em seus devidos segmentos tem direito a voto.

Art.18º - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa diretora indicada pela Comissão Organizadora, sendo os trabalhos secretariados pelo Relator Oficial.

Art.19º - A organização dos trabalhos da plenária final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde contará com os seguintes itens:
I Apreciação das prioridades elaboradas pelos grupos de trabalho;
II Apreciação e votação de moções;
III Eleição de delegados 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Mato Grosso do Sul.

SEÇÃO I
DO RELATÓRIO FINAL

Art.20º - O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual, devidamente assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e encaminhado até 07 de maio de 2024, via e-mail: conferencia@conselhosaudems.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Tacuru – Ms, Estado de Mato Grosso do Sul, Através da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público para conhecimento de todos os interessados a Adjudicação do Resultado da Licitação do Processo supracitado.

PROCESSO Nº: 0019/2024
MODALIDADE PREGÃO Nº 0009/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMPILHADEIRA MOTORIZADA EM ATENDIMENTO A AÇÃO 05 - SANEAMENTO AMBIENTAL DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 5007950/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TACURU E A ITAIPU, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor: SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ 40.989.882/0001-84), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Tacuru - MS, 12 de Abril de 2024.

CARLOS ALBERTO SCHINA
PREGOEIRO.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular; e

X - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos (união, estado e municípios) com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

XI - Eleger Delegados para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único – A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, será realizada no dia 26 de abril de 2024, no Centro de Convivência do Idoso - CCI, situado na Rua Padre Manoel Ramos dos Santos, nº 1145, Paranhos-MS, CEP- 79925-000, sob a operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde/Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, será presidida pelo Secretário de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O desenvolvimento da Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, estará a cargo da Comissão Organizadora definida pelo Conselho Municipal de Saúde de Paranhos-MS através de Resolução.

CAPÍTULO III
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, se desenvolverá por meio de Explanação do Tema Central, Mesas de Debates aos Eixos Temáticos, aprovados pela Comissão Organizadora, Trabalhos em Grupo, Plenária Final e Eleição de Delegados.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS

Art. 5º - Poderão se inscrever para a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Paranhos-MS todo (as) (os) pessoas pertencentes aos segmentos dos usuários do SUS, trabalhadores do SUS públicos e conveniados, gestores/prestadores de serviços públicos e privados interessadas no aperfeiçoamento do Sistema de Saúde e na elaboração de uma política de saúde.

Art. 6º - Ao fazer sua inscrição, cada membro será designado pela Comissão Organizadora a participar de um único grupo de trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo.

Art. 7º - Será facultado a quaisquer dos membros da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, mediante prévia inscrição junto a Mesa Diretora

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEÇÃO II
DAS MOÇÕES

Art.21º - A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

Art.22º - As moções poderão ser encaminhadas pelos grupos à mesa coordenadora dos trabalhos, para serem votadas pelo Plenário, antes do término da Sessão Plenária Final.

Art.23º - Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, a mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprido este Regimento.

Art.24º - Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de Ordem.

SEÇÃO III
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art.25º - Poderão candidatar-se como Delegados à 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, os participantes com direito a voz e voto de que trata o art. 8º, deste Regimento.

Art.26º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, elegerá delegados conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde, sendo:

- 02 usuários
- 01 trabalhador
- 01 gestor

Art.27º - Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.28º - As despesas com relação à 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Conselho Municipal de Saúde.

Art.29º - As despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos Delegados Eleitos à 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.30º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde e ouvidos o plenário.

Paranhos, 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0019/2024
MODALIDADE PREGÃO Nº 0009/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMPILHADEIRA MOTORIZADA EM ATENDIMENTO A AÇÃO 05 - SANEAMENTO AMBIENTAL DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 5007950/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TACURU E A ITAIPU, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor: SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ 40.989.882/0001-84), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Tacuru - MS, 11 de Abril de 2024.

Carlos Alberto Schina
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Art. 8º - Os participantes da 1ª Conferência Municipal de Trabalho e Educação na Saúde de Paranhos-MS terão direito a voz e voto.

Parágrafo Único – O credenciamento dos participantes da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde será realizado pela Comissão Organizadora no local do evento com inicio às 12h30min.

CAPÍTULO V
DO TEMÁRIO

SEÇÃO I
DO TEMÁRIO CENTRAL

Art.9º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Paranhos-MS abordará:

a) Tema Central,
b) Eixos Temáticos:

I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Art.10º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terá como Tema Central **"Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".**

Art.11º - A abordagem do temário central será realizada mediante breve exposição a cargo do indicado pelo Conselho Estadual de Saúde e posterior discussão em grupo.

Parágrafo Único – o Expositor disporá de 30 minutos para a exposição do tema. Caberá ao coordenador controlar o uso do tempo.

SEÇÃO II
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art.12º - O eixo temático terá por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas relacionados com o temário central, subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.

O tema central da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES) de Paranhos/MS que deverá orientar as discussões nas distintas etapas de sua realização será: **"Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".**

Art. 13 - A 1ª CMGTES debaterá os seguintes eixos temáticos:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2024

O MUNICÍPIO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e de seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 022/2024, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR "ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de tapeçaria para reforma de veículos do Transporte Escolar, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** - **Proposta de Preços** e **Termo de Referência**, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 26 de abril de 2024, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Paranhos (MS), 11 de abril de 2024.

André de Assis Voginski
Agente de Contratações
Decreto Municipal nº 022/2024